



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO 4ª REGIÃO MILITAR
(4ª Região Militar/1891)
REGIÃO DAS MINAS DO OURO

Rua Juiz de Fora, nº 900, Barro Preto – Belo Horizonte / MG CEP: 30.180-060

Tel: (31) 3508-9849 - e-mail: aquisfusedbh@gmail.com

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA nº xxxxx/2024

Anexo II - TERMO DE REFERÊNCIA
(NUP: XXXXXXXXX/2024-21)

OM: Cmdo da 4ª RM
Setor Requisitante: SVP 4
Responsável pela Demanda: Ten Cel Santos Alves
E-mail: atendimento.ssip4@gmail.com
Telefone: (31) 3508-9863

OBJETO:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor máximo Unitário	Valor máximo Total
1	Coletores de assinatura digital (mesa gráfica) - que a <u>assinatura seja vista na almofada (bloco de assinatura), como na tela do computador;</u> Dispositivo Captura De Assinatura , Padrão: Digital , Uso 1: Captura e características Adicionais 2: Compatível Com Windows, Com Caneta Especial. Deve ser compatível com Word/Excel e PDF/A; Com caneta sem bateria ; Resolução mínima: 300DPI; com garantia. Com capacidade de verificar visualmente as assinaturas eletrônicas de forma analógica, sem a necessidade de criar modelos prévios. Que venha com kit de unidade de ponta de caneta tinteiro reserva; que venha com kit de unidade de ponta de caneta plástico reserva.	U	4	2.441,63	9.766,52

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE E QUANTIDADE: O serviço a ser prestado é para atender necessidade do setor de atendimento EB@facil/ Comando da 4ª Região Militar.

3. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa (única), no endereço abaixo:

OM	ENDEREÇO
Cmdo 4ª RM	Rua Juiz de Fora, 990, Barro Preto, Belo Horizonte – MG, Cep: 30.180.060

3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

3.2.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.3.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

3.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4. JUSTIFICATIVA DA OPÇÃO PELA DISPENSA ELETRÔNICA

4.1 O valor se enquadra no inciso II do artigo 75 da lei 14.133/21, e não há processo licitatório ou registro de preços vigente, há previsão de emissão de edital de licitação com essa finalidade, porém há necessidade de aquisição urgente.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1 Assumir com exclusividade seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste termo e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, objeto com avarias ou defeitos;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações estabelecidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes da requisição e do orçamento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 6.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA: Ten Cel Santos Alves

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta correntes indicadas pelo contratado.

9. DO CONTRATO

9.1. Para fins dessa contratação, a Nota de Empenho consubstanciará o vínculo contratual.

10. COMPROVAÇÃO DE SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

10. 1. A provisão orçamentária a suportar a presente aquisição é a seguinte:

UG Favorecida	NC	PTRes	PI	ND	UGR	Fonte Pagadora
167118	411662	232195	DSAPFUN]SVP	449052	167505	105000014

Belo Horizonte -MG, 27 de maio de 2024.

LEANDRO DOS SANTOS ALVES - TC

Setor Requisitante

VISTO DO FISCAL ADMINISTRATIVO:

Submeto a presente requisição para apreciação do Ordenador de Despesas.

Belo Horizonte -MG, 27 de maio de 2024.

RODRIGO NUNES FERREIRA – TC
Cmdo 4ª RM

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente.
2. A SALC adote providências cabíveis de acordo com as normas em vigor para a seleção de proposta utilizando-se a **DISPENSA ELETRÔNICA** no Portal Nacional de Compras Públicas, pois atende os requisitos previstos no inciso II do Art. 75 da lei 14.133/21.
3. Publique-se.

Belo Horizonte -MG, 27 de maio de 2024.

FÁBIO HENRIQUE OLIVEIRA DO BEM – TC
Ordenador de Despesas do Comando da 4ª Região Militar